



# LGBTQIA+ e a Autorreforma do PSB

**\*Caderno Especial\***



Copyright © 2021 by Segmento Nacional LGBT do Partido Socialista Brasileiro

A distribuição deste material é gratuita e sua reprodução total ou parcial é permitida, desde que citada a referência.

Organização:  
Tathiane Araújo  
Flavio Brebis

Sínteses:  
Daniel Lopes

#### Dados Internacionais de Catalogação na Publicação

SEGMENTO NACIONAL LGBT DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO. LGBTQIA+ e Autorreforma do PSB. [Caderno Especial]. Brasília, 2021.

LGBTQIA+ 2. Autorreforma PSB 3. Políticas Públicas 4. Movimento Social 5. Direitos Humanos

Título.

Brasil  
2021



# APRESENTAÇÃO

---

O Caderno Especial “LGBTQIA+ e a Autorreforma do PSB” visa fundamentalmente instrumentalizar os documentos e teses pensados para o processo de Autorreforma do Partido Socialista Brasileiro (PSB), sobretudo, fornecendo e destacando informações que contenham as especificidades das pautas, temas e políticas relacionadas à população LGBT+, visto que o PSB tem um Segmento organizado e constituído, desde 2011.

Nesta publicação, estamos trazendo um Glossário com principais termos e expressões, construídos ao longo de mais de 40 anos do movimento LGBT no Brasil, além dos principais eventos ocorridos há mais de 50 anos, a partir da rebelião no Bar *Stone Inn*, em Nova York, em 1969, que se tornou a mais icônica e simbólica manifestação, que marcou fortemente a história recente das comunidades LGBT pelo mundo.

O cenário político do Brasil nas últimas décadas tem imposto diversos desafios para a população LGBT. A participação dessas comunidades é inferior em termos de cargos eletivos para câmara de vereadores e vereadoras, nas assembleias e câmaras de deputados e deputadas, no senado federal para senadores e senadoras, quando comparada a setores que pautam o conservadorismo e que têm projetos de continuidade no poder. As consequências da hegemonia heterocisnormativa é a baixa representatividade na sociedade e a falta da efetividade de políticas públicas específicas para a população LGBT, especialmente, aquelas que se propõem alcançar a equidade.

Os processos desumanos de ausência de oportunidades para as pessoas LGBTQIA+ causa não somente mortes físicas, mas também mortes sociais, pois são tiradas as perspectivas de acesso e permanência na educação formal, nos postos de trabalhos, no acesso à saúde e cultura, dentre outros.

Diante desses cenários, o Segmento LGBT Socialista, consciente de seu papel na Autorreforma do PSB, vem auxiliar na construção de um mundo igualitário e socialmente afirmativo para as pessoas LGBTQIA+, recomendando além da qualificação dos discursos, algumas proposições necessárias ao contexto político, social, econômico e cultural que se impõe, contemplando as políticas públicas que de fato incluam essas populações.

# GLOSSÁRIO LGBTQ+<sup>1</sup>

---

A diversidade sexual e de gênero ainda gera inúmeras dúvidas, envolvendo questões afetivas, papéis sociais esperados/desejáveis e desempenhados em sociedade. Para compreender melhor o universo LGBTQ+, é preciso diferenciar cada termo ou expressão nele envolvido:

**BISSEXUAL:** Pessoa que se relaciona afetiva e sexualmente com ambos os gêneros.

**CISGÊNERO:** Ser humano observado a partir da lógica binária historicamente construída, levando-se em consideração a genitália de nascimento – vagina ou pênis. A pessoa cisgênero não apresenta nem demonstra questionamentos sobre a relação entre sexo, identidade social e identidade psicológica.


**DIVERSIDADE AFETIVO-SEXUAL:** Existem inúmeras possibilidades de encontros afetivo-sexuais entre as pessoas e a heterossexualidade é apenas uma delas.

**EXPRESSÃO DE GÊNERO:** Termo que se refere às formas pelas quais cada um/a manifesta sua masculinidade ou feminilidade. Em geral, essa extensão tem a ver com a identidade de gênero. No entanto, é fluida e não necessariamente expressa a orientação sexual. Gestos, movimentos, aparência, fala, comportamento e outros fatores sinalizam para a expressão, registrando como os indivíduos gostariam de ser vistos e entendidos – como masculino ou feminino, ou ambos, ou nenhum.

**GAY:** No Brasil, denomina-se, com maior ocorrência, o homem cisgênero ou transgênero unicamente com atração afetivo-sexual por homens.

---


<sup>1</sup> Os termos e as expressões estão em ordem alfabética.



**GÊNERO:** Conjunto de valores, normas, costumes e práticas por meio das quais a diferença entre homens e mulheres é culturalmente significada e hierarquizada. Envolve todas as formas de construção social das diferenças entre masculinidades e feminilidades, conferindo sentido e inteligibilidade social às diferenças anatômicas, comportamentais e estéticas. Nos dias atuais, compreende-se que não há linearidade na determinação do sexo sobre o gênero e sobre o desejo, sendo o gênero uma construção dinâmica, individual, social e cultural que sustenta a apresentação social das masculinidades e/ou feminilidades por um indivíduo.

**HOMOAFETIVIDADE:** Expressão utilizada para descrever as relações homoafetivas, ou seja, aquelas relações afetivas e/ou sexuais entre pessoas do mesmo sexo/gênero. Esse termo não é sinônimo de homoerótico e homossexual, pois conota também os aspectos emocionais e afetivos envolvidos na relação amorosa entre pessoas do mesmo sexo/gênero. É muito utilizado no mundo do Direito. Não é usado para descrever pessoas, mas sim as relações entre as pessoas do mesmo sexo/gênero.

**HOMOFOBIA:** Medo, aversão ou ódio irracional contra homossexuais, e, por extensão, a todas as manifestações de orientação sexual ou identidade de gênero diferente ao apelo dos padrões heteronormativos, como se fosse a única condição humana e sexual socialmente aceita. É um problema social, cultural e político gravíssimo, que varia de intensidade e frequência, em cada sociedade. Esse conceito ganhou o domínio público no ativismo, na academia e também na mídia, ainda que seja um termo que não atende em sua totalidade o amplo espectro aos quais se refere o fenômeno. Contemporaneamente parte das pessoas do ativismo e legislações recentes estão utilizando a expressão LGBTfobia.




**HOMOSSEXUALIDADE/“HOMOSSEXUALISMO”.** Em 1973, os Estados Unidos retiraram “homossexualismo” da lista dos distúrbios mentais da American Psychology Association, passando a usar o termo Homossexualidade. O sufixo “ismo” é terminologia referente a muitas doenças e o sufixo “dade” pode remeter ao modo de ser. No dia 17 de maio de 1990, a Organização Mundial de Saúde (OMS) retirou a homossexualidade da Código Internacional de Doenças (CID). No Brasil, em 1999, o Conselho Federal de Psicologia formulou a Resolução 001/99, considerando que “a homossexualidade não constitui doença, nem distúrbio e nem perversão [...]”. Desde então, ativistas da comunidade LGBTQ+ adotam o uso de novos termos como *homossexualidade* e *bissexualidade* para excluir o estigma pejorativo das palavras.

**IDENTIDADE DE GÊNERO:** É a percepção que uma pessoa tem de si como sendo do gênero masculino, feminino ou de alguma combinação dos dois ou mais identidades. Trata-se da convicção íntima em que a pessoa se percebe ou se identifica, entre outras possibilidades, como alguém do gênero masculino (homem) ou do gênero feminino (mulher), transgêneros (homem/mulher) e intersexo, independente do sexo biológico ou de com quem esta pessoa se relacione. O tratamento deve ser de acordo com a identidade de gênero da pessoa, ou seja, AS mulheres trans, AS travestis e OS homens trans.

**INTERSEXO:** pessoas que nascem com ocorrência de qualquer variação de caracteres sexuais, incluindo cromossomos, gônadas e/ou órgãos genitais, que dificultam a identificação de um indivíduo totalmente feminino ou masculino.

**LÉSBICA:** Mulher cisgênero ou transgênero unicamente com atração afetivo-sexual por mulheres.

**LESBOFOBIA:** Termo que representa a rejeição e/ou aversão às lésbicas. A expressão está mais relacionada às ações políticas




específicas dentro dos movimentos LGBT, com intuito de promover visibilidades, destacando as vulnerabilidades, recortes e variações contra o machismo, o patriarcado, o sexismo e a misoginia.


**LGBT:** Sigla utilizada para identificar a ação conjunta de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais no Brasil. No dia 08 de junho de 2008, durante a I Conferência Nacional GLBT, ocorrida em Brasília-DF, as delegadas e os delegados nacionais decidiram pelo uso desta terminologia, referindo-se à esfera política e à construção de políticas públicas, bem como nas diversas vertentes dos movimentos sociais organizados, relativas às garantias de direitos, visando o enfrentamento à discriminação e assegurando o exercício da cidadania dessas pessoas. Na atualidade há inclusão de variações da sigla para designar outros movimentos e identidades em construção (Intersexos, Queer, Assexuais, Pansexuais ou mesmo a inclusão de um sinal de +), porém ainda não são um consenso.

**MISOGINIA:** É o ódio, desprezo ou repulsa ao gênero feminino e às características a ele associadas. Está diretamente ligada às mulheres cisgêneros e, por extensão, a violência atinge ainda as pessoas transgêneros.

**NOME SOCIAL:** É o nome pelo qual pessoas (transexuais e travestis) preferem ser representadas nas relações sociais, em contraste com o nome oficialmente registrado, que não reflete sua identidade de gênero.

**ORIENTAÇÃO SEXUAL:** A sexualidade humana envolve diversos aspectos, entre eles estão: gênero, identidade e orientação sexual. Funciona como uma bússola, apontando o objeto de desejo do indivíduo para mesmo sexo, sexo oposto ou ambos. A orientação sexual de uma pessoa indica por quais gêneros ela sente-se atraída – seja física, romântica e/ou emocionalmente. Orientação sexual entra em substituição à expressão “opção sexual”, já que o interesse do indivíduo não é uma escolha feita deliberadamente e que não pode ser







mudada, muito menos influenciada por fatores externos. Pessoas travestis e transexuais podem ser heterossexuais, bissexuais ou homossexuais, o que independe de sua identidade de gênero, que também não é uma escolha.

**TRAVESTIS/ TRANSEXUAIS.** A letra T da sigla LGBT é usada para representar travestis e transexuais, sendo que pessoas transexuais não se identificam, em algum grau, com sua genitália de nascimento, vivenciando sofrimento no decorrer do seu desenvolvimento humano. Em geral, essas pessoas procuram meios de realizar intervenções hormonais ou estéticas/cirúrgicas para redesignarem seus corpos de acordo com suas identidades psicológicas. Mulheres transexuais se identificam com gênero feminino, embora tenha sido designada como pertencente ao sexo/gênero feminino ao nascer. Já os homens transexuais se identificam como o gênero masculino, embora tenha sido designado como pertencente ao sexo/gênero feminino ao nascer. As travestis têm sua identidade de gênero oposta ao sexo biológico, assumindo papéis de gênero e performances diferentes daquelas impostas por setores da sociedade. Historicamente, há mais pessoas que se identificam como travesti feminina. Em geral, para alcançar uma aparência mais próxima da desejável, modificam seus corpos, por meio de terapias hormonais, aplicações de silicone e/ou cirurgias plásticas, sem necessariamente recusar sua genitália. No Brasil, há também uma identificação do ativismo trans com a palavra “travesti”, como símbolo de resistência e de luta por existir e resistir, diante do estigma que a palavra adquiriu. Ao contrário das outras letras (LGB) que representam orientações sexuais diferentes, a representação T envolve um grupo que milita por conta de sua identidade de gênero.

**TRANSFOBIA:** Termo que representa a rejeição e/ou aversão às pessoas travestis, transexuais e transgêneros. Expressa-se por meio do não reconhecimento das vivências de identidade de gênero distintas e pela ideologia do binarismo sexual.








**TRANSGÊNERO:** É um termo “guarda-chuva”, que abarca as pessoas que se compreendem na livre transição entre os gêneros. A binaridade sexual não se mostra suficiente para definir sua própria singularidade. Não há a necessidade evidente em se apresentar como pertencente a um único gênero, transgredindo regras socialmente impostas.

**TRANSGENITALIZAÇÃO:** Nomenclatura técnica, usada no ambiente clínico e jurídico, para definir uma redesignação sexual. Apesar de não representar a complexidade do fenômeno e acompanhamento profissional, o termo é popularmente conhecido por “mudança de sexo”. Contudo, o uso popular pode gerar um desconforto em relação à luta por igualdade de direitos pelas pessoas transexuais, uma vez que propicia entendimentos pejorativos, preconceituosos e discriminatórios, enquanto o fenômeno é mais complexo e a cirurgia seria apenas um passo da busca da promoção de bem-estar e saúde integral da pessoa transexual.



# CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA

---


No dia 28 de junho de 1969, em Nova York, Estados Unidos, no Bar *The Stonewall Inn*, a polícia fazia mais uma ação truculenta. Pessoas LGBT eram constantemente alvo de extorsão e espancamento por parte de policiais. Naquele dia, um grupo de lésbicas, travestis, gays e *dragqueens* reagiram e se recusaram a sair do local. O protesto prolongou-se por mais alguns dias e a data tornou-se um marco simbólico das lutas por direitos. A partir de então, as comunidades LGBT por todo o mundo passaram a se organizar como um movimento, para reivindicar direitos e pelo orgulho de existir.

Mesmo assinando tratados e acordos internacionais como os da Organização das Nações Unidas, o Brasil ainda não dispõe de um arcabouço de ações e instrumentos de prevenção, para conter os índices alarmantes da LGBTfobia no país. Por algumas décadas, com apoio de outros grupos, o Grupo Gay da Bahia (GGB) tornou-se uma das primeiras organizações não-governamentais a denunciar, incansavelmente, os crimes LGBTfóbicos, sendo, muitas vezes, uma das poucas referências, em virtude da ausência de políticas públicas, voltadas às populações LGBT em contextos de vulnerabilidade social.

No âmbito federal, o Projeto Brasil Sem Homofobia, de 2004, esteve entre os principais indicadores, marcando uma ação protagonizada pelo Ministério da Saúde, que muito atuou no enfrentamento da AIDS nas décadas de 1980/90. Foi lançado com o objetivo de desenvolver ações que pudessem prevenir violências contra as consideradas “minorias sexuais”, auxiliando na compreensão do fenômeno. Além de quase duas décadas com as Paradas do Orgulho LGBT, desde o final dos anos 90, mérito dos movimentos sociais, a partir de 2008, o país realizou as maiores Conferências Nacionais LGBT, quando comparada às outras partes do mundo, com participação da sociedade civil e do poder público.

Uma das mais valiosas forças na defesa de direitos foi a criação do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CNCD/LGBT), constituído em 2001, e reorganizado em 2010.

Grande parcela da população LGBT ainda luta por respeito e dignidade. No entanto, parte da sociedade e do movimento social organizado têm tensionado tanto o legislativo quanto o judiciário, para que as garantias de direitos sejam uma realidade.



Dentre as conquistas alcançadas por pessoas LGBT, tais como: a inclusão de companheiros e companheiras em planos de saúde (Agência Nacional de Saúde Suplementar, Diário Oficial da União, 4 de maio de 2010); o casamento civil, após a Resolução nº 175/2013 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); a adoção de crianças por casais de homoafetivos, sem restrição de idade (RECURSO EXTRAORDINÁRIO 846.102, STF, 05 de março de 2015). Em dezembro de 2011, a portaria nº 2.836 do Ministério da Saúde instituiu no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Política Nacional de Saúde Integral LGBT). Em 2013, o Ministério da Saúde, em parceria com a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, lançou uma campanha de combate à violência contra travestis e transexuais. O Ministério também anunciou que as pessoas podiam usar o nome social no Cartão SUS, com o objetivo de reconhecer a legitimidade da identidade desses grupos e promover o maior acesso à rede pública.



# HISTÓRIA DO SEGMENTO LGBT SOCIALISTA

---

O Segmento LGBT Socialista vem construindo sua história desde 2005. Militantes que já se identificavam como LGBT no Partido Socialista Brasileiro nas capitais João Pessoa-PB e Macapá-AP consideraram a necessidade de articulação e organização de um segmento que pautasse questões específicas na estrutura orgânica do PSB. A partir de então, começaram a se reunir em suas sedes regionais, a fim de iniciar a inserção de pessoas LGBT nas instâncias partidárias.

E em outubro de 2011, militantes se reuniram e propuseram a "Carta de Recife", a partir de um seminário realizado na capital de Pernambuco, com a presença de membros da Executiva Nacional do PSB e militantes de outros partidos, que se tornou o marco na efetivação do Movimento LGBT Socialista, em âmbito nacional, propondo metas para a organização interna, como segmento organizado, buscando a defesa dos princípios preconizados pelo Partido Socialista Brasileiro, de socialismo e liberdade.

Já em 2012, com a realização da 1ª Plenária Nacional LGBT, ocorrida concomitantemente aos congressos dos demais segmentos sociais, é eleita a 1ª Executiva Nacional. Desde então, o Segmento LGBT Socialista tem contribuído em diversas ações, com representações em diversos estados do Brasil, construindo um PSB identificado com suas raízes ideológicas, comprometido com o respeito às diferenças, na defesa irrestrita dos direitos humanos, visando a participação qualificada e a identificação das pessoas LGBT+ com o socialismo democrático.

Em 2018, entra para a história do PSB a eleição da ativista Tathiane Araújo, a primeira mulher trans a integrar a Executiva Nacional, reativando os ideais de respeito à diversidade nas posições de representação dentro do Partido Socialista Brasileiro.

# PAUTAS PRIORITÁRIAS PARA A POPULAÇÃO LGBTQIA+

## OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS POLÍTICOS

A participação de pessoas LGBTQIA+ na política ainda é mínima, quando comparada com os demais grupos reivindicatórios. Com uma comunidade de cerca de 10% da população brasileira, entende-se que a representação deve ser maior, possibilitando assim o debate de pautas específicas da comunidade LGBTQ+. Mesmo com um aumento crescente da sua participação política, é importante que pessoas não LGBTQ+ façam a defesa, por conta da dificuldade de acesso aos processos decisórios em diversas instâncias e setores, para que ocorra uma modificação da sociedade.

## CRIMINALIZAÇÃO DA LGBTFOBIA

A criminalização da LGBTfobia é uma das pautas prioritárias no debate sobre direitos LGBTQ+. O Brasil é o país que mais mata pessoas lésbicas, gays, bissexuais, travestis ou transexuais. Ao tipificar a prática, indução ou incitação à discriminação ou preconceito como crime, pretende-se incidir ainda na construção de uma cultura de valorização dos direitos humanos, de respeito e propagação desses direitos, e de enfrentamento ao ódio, ao preconceito e a discriminações. Trata-se, assim, de uma legislação penal, mas que não se limita apenas à definição e punição dos crimes, mas à difusão de uma perspectiva de prevenção e inibição pela via educativa.

Em julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão 26 e do Mandado de Injunção 4733, ministros e ministras do Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceram a omissão legislativa e de deram interpretação, conforme a Constituição Federal, para enquadrar atos de homofobia e transfobia nos tipos penais previstos na legislação, equiparando aos crimes de racismo (Lei 7.716/1989), até que o Congresso Nacional aprove lei específica sobre a matéria.

## **NOME SOCIAL PARA PESSOAS TRANS**


Em alguns estados brasileiros, Decretos/ Portarias determinam a inclusão do Nome Social de travestis e transexuais (masculinos e femininos) e Transgêneros em fichas de cadastro, formulários, instrumentais, prontuários e documentos congêneres. O Decreto do Nome Social (Nº 8.727, de 28 de abril de 2016 – Diário Oficial da União – Imprensa Nacional) dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. O Direito vale para Servidoras e Servidores que trabalham no órgão, assim como para as pessoas atendidas por esses serviços.

## **RECONHECIMENTO JURÍDICO DA IDENTIDADE DE GÊNERO**

Em setembro de 2016, a Defensoria Pública da União solicitou ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que concedesse a Pessoas Trans sem cirurgia o direito de retificar o registro de nascimento. Em outubro de 2016, pela primeira vez, uma mulher Trans mudou o gênero sem avaliação médica, em São Bernardo do Campo-SP, e sem a necessidade de profissional de saúde ou atestado para se dizer mulher. A partir de março de 2018, de acordo com o provimento 73/ 2018, todo e qualquer cidadão ou cidadã tem o direito de alteração do nome e sexo no registro civil, sem que se submetam a cirurgias ou tratamentos invasivos. Mesmo sem ação judicial, toda pessoa trans ou travesti tem o direito de fazer a alteração diretamente nos cartórios de registro civil.

## **LEI MARIA DA PENHA E MULHERES “T”**

A Comissão de Diversidade Sexual do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) publicou, no dia 11 de agosto de 2014, Nota Técnica que deu parecer indicativo da aplicabilidade da Lei nº 11.340/2006 às situações de violência doméstica e familiar, sofridas por transexuais e travestis. Ainda em 2006, o Conselho Nacional dos Procuradores Gerais (CNPG) aprovou recomendação, para que promotorias de todo o Brasil passassem a aplicar a Lei nº 11.340/2006 às vítimas travestis e transexuais, em caso de violência doméstica. Ao completar 10 anos em 2016, a Lei nº 11.340/2006 ficou mais inclusiva. O CNPG aprovou, por unanimidade, uma recomendação, para que promotorias de



todo o país passem a aplicar as regras da Lei Maria da Penha a travestis e transexuais, vítimas de violência doméstica.

## **DOAÇÃO DE SANGUE POR PESSOAS LGBT+**

A falsa ideia de promiscuidade das comunidades LGBT+ advém de uma época na qual o estigma foi imposto unicamente a essas pessoas. A classificação em “grupo de risco” significava uma defesa contra contaminações em um sistema ainda precário de identificação de doenças. Porém, a contaminação por doenças sexualmente transmissíveis decorre da atividade sexual, e não da orientação homossexual, e o sistema de triagem atualmente é extremamente funcional e eficaz.


O PSB, com a autoria da Ação Direta de Inconstitucionalidade Nº 5543, defendeu que a política de exclusão ofende a dignidade humana e gera discriminação. E por maioria de votos, em decisão histórica, o Supremo Tribunal Federal decidiu, no dia 08 de maio de 2020, derrubar restrições à doação de sangue por pessoas LGBT.

## **AS FAKE NEWS CONTRA A POPULAÇÃO LGBTQIA+**

Um dos assuntos mais polêmicos para quem não tem conhecimento sobre as causas LGBT+ é a chamada “ideologia de gênero” – expressão criada com a ideia errônea e absurda de que ativistas de direitos humanos, educadores, educadoras intencionavam, propositalmente, sexualizar as crianças, levando-as a transformar seu gênero de forma impositiva. A propagação na mídia dessa expressão tem sido utilizada como tática de poder, com o objetivo de colocar a comunidade LGBT+ como criminosa, numa tentativa de desmoralizar sua luta. Combater as notícias falsas sobre as pautas de pessoas LGBTQIA+ é uma luta cotidiana e constante de toda a sociedade.

## **POPULAÇÃO LGBT+ NEGRA**

Nas políticas de igualdade racial, é necessário promover um olhar voltado às especificidades da população LGBT+ negra, incentivando a discussão de suas pautas, junto a Conselhos, Comissões, Grupos de Trabalho etc., visando promover a inclusão social e diminuir a violência contra a essas, diante do genocídio de jovens negros e negras.



## DIREITOS SOCIAIS

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 prevê os direitos sociais para todas e todos. No entanto, não é o que acontece com a maioria da população LGBTQ+ no Brasil. Para tanto, tendo como base a isonomia, a jurisprudência e a equidade, o estado brasileiro deve promover direitos igualitários, para minimizar o alto grau de vulnerabilidade e marginalização a diferentes contextos a que a população LGBTQ+ é submetida.

### **Direito à Educação**

Os temas “gênero” e “sexualidade” precisam ser inseridos nos currículos escolares de forma efetiva, do ensino fundamental ao ensino superior e que também sejam produzidos materiais didáticos, para que educadoras e educadores possam promover debates em sala de aula, de modo inclusivo, apropriado e afirmativo. A população LGBTQ ainda sofre diversas violências, quando adentra a educação formal, do ensino fundamental ao superior, por isso é dever do Estado promover políticas de permanência e/ou inclusão de pessoas LGBTQ+, como formas de diminuir a evasão/”expulsão” escolar.


### **Direito à Saúde**

O atendimento à população LGBTQ+ em Unidades Básicas de Saúde ainda é uma realidade precária, pois não há a equidade e o respeito às especificidades dessas pessoas.

Nos últimos anos, a negligência do Estado em promover a prevenção e combate de HIV/AIDS, IST e Hepatites virais têm sido uma constante, devendo ser observados os boletins epidemiológicos divulgados pelo Ministério da Saúde.

Os Ambulatórios Especializados para travestis, transexuais e transgêneros devem ser instituídos no âmbito das Secretarias de Saúde, com os atendimentos em Psicologia, Psiquiatria, Serviço Social e Endocrinologia, e ainda realizar o processo transexualizador, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS).





Outro desafio de saúde é o suicídio de pessoas LGBTQ+, que têm uma alta taxa de ocorrências, quando não são respeitadas na sua condição e na medida em que a morte social pela falta de acesso à educação, trabalho e renda, leva à morte física.

### **Direito ao Trabalho**

A população LGBTQ+ sofre diversas violências no ambiente de trabalho, por isso é preciso promover e divulgar as políticas públicas e leis de proteção, bem como construir programas de inclusão para o mercado de trabalho e empreendedorismo.


### **Direito à Moradia**

Uma das maiores dificuldades vivenciadas hoje pela comunidade LGBTQ+ é o acesso ao direito à moradia, diante da triste realidade de que muitas pessoas LGBTQ+ são retiradas de suas famílias de forma brutal. Diante disso, é necessária a incorporação da união homoafetiva, enquanto unidade familiar nos programas habitacionais, para que essas pessoas tenham esse direito resguardado.

### **Direito à Segurança**

A população LGBTQ+ sofre diversas violências todos os dias e existem especificidades para o atendimento dessas pessoas, portanto, a criação de Delegacias Especiais, no âmbito das Secretarias de Segurança Pública é fundamental para repressão aos crimes por orientação sexual e identidade de gênero.

No sistema prisional deve ser observada a construção de alas específicas para população LGBTQ+, dentro dos presídios femininos ou masculinos, de forma que assegurem a liberdade de escolha para qual unidade carcerária a pessoa LGBTQ+ sinta-se melhor acolhida, com profissionais do sistema penitenciário capacitados sobre orientação sexual e identidade de gênero e suas especificidades, respeitando a segurança, a privacidade, a auto identificação de cada pessoa, com o olhar voltado para as várias identidades e expressões de gênero.



# PROPOSIÇÕES PARA COMPOR DOCUMENTOS DA AUTORREFORMA DO PSB

---

Uma análise de sociedade e de conjuntura política é fundamental para a Autorreforma do PSB. Quando se pensa sobre as especificidades e vulnerabilidade de pessoas LGBTQIA+ no Brasil, notamos o quanto ainda temos que avançar em todos os setores. Diante disso, vimos:

- 1) Propor uma Frente para a construção de um Projeto de Lei de Criminalização da LGBTIfobia, pois o Supremo Tribunal Federal votou a equiparação da homofobia e transfobia ao crime de racismo até que o Congresso Nacional proponha lei específica. Portanto, mandatos do PSB em exercício necessitam encampar essa luta;
- 2) Recomendar que as teses que componham os congressos e plenárias sejam defendidas, levando em consideração as temáticas da diversidade cultural, diversidade sexual e identidade de gênero;
- 3) Propor o fortalecimento dos segmentos dos PSB, unificando as lutas e pautas das mulheres, LGBT, juventude, negras e negros, pessoas com deficiências, indígenas, ribeirinhos;
- 4) Recomendar a linguagem inclusiva e não-discriminatória em todos os procedimentos e documentos do PSB, pois as palavras têm um papel muito importante no fortalecimento das questões de gênero, do respeito à diversidade – contra o machismo, a misoginia, o patriarcado e à LGBTIfobia;
- 5) Apoiar formações continuadas para todos os quadros, cargos de dirigentes e mandatários do PSB sobre conhecimentos específicos do movimento LGBT e sobre nomenclaturas contemporâneas que abarcam o universo LGBTQIA+;

- 6) Recomendar a interseccionalidade das pautas LGBTQIA+ com os eixos de políticas públicas, políticas integralizadas, políticas inclusivas e a comunicação;
- 7) Indicar Pontos da Cultura LGBTQIA+, com foco na diversidade, na acessibilidade cultural, incluindo a participação e contribuição na economia criativa da população LGBTQIA+;
- 8) Propor a formulação de políticas de estado da ampliação dos serviços ambulatoriais, priorizando o acompanhamento especializado da saúde de pessoas LGBTQIA+, incluindo o campo da saúde mental;
- 9) Propor no Eixo da educação a inclusão da qualidade das relações sociais e das emoções bem como a promoção da cidadania das pessoas LGBTQIA+;
- 10) Incidir para que mandatos do PSB incluam proposições, nos próximos Plano Nacional de Educação (PNE) e Planos Estaduais de Educação (PEE), para as temáticas de orientação sexual e identidade gênero, que são atacadas e perseguidas constantemente pelo conservadorismo, impedindo que se debata essas pautas, em sala de aula, de modo apropriado e qualificado.
- 11) Incidir para que mandatos do PSB proponham projetos de lei, assegurando que órgãos da administração pública direta e indireta, no âmbito de suas atribuições, adotem, se houver, o nome social de travestis, transexuais e transgêneros nas lápides, jazigos, cremação, tanatopraxia e quaisquer atos relacionados, evitando o desrespeito à identidade de gênero e o reforço das violências às pessoas trans mesmo depois de mortas.
- 12) Propor políticas de formação continuada para operadores de Segurança e Justiça, diante da truculência e falta de informação de parte desses profissionais, para que tenham instrumentalização necessária para abordagens mais humanizadas, em relação às especificidades da população LGBTQIA+;

- 13) Propor a formulação de políticas de estado na dimensão do trabalho, diante da falta de oportunidades LGBTQIA+ às fontes de renda, incentivos financeiros e empreendedorismo bem como políticas de acesso a qualificação profissional;
- 14) Aprofundar debate sobre sistemas de cotas de segmentos específicos, incluindo pessoas LGBTQIA+ em todos os setores;
- 15) Incentivar por meio de programas e orçamentos específicos candidaturas para cargos eletivos de pessoas LGBTQIA+ em todos os estados brasileiros;
- 16) Incidir para que mandatos do PSB no Congresso Nacional proponham a inclusão das especificidades das pessoas LGBTQIA+ nas reformas da previdência social, para que as alcancem de forma digna, apoiando visões de respeito à diversidade, de modo a reduzir as vulnerabilidades e as discriminações sofridas por essa população no Brasil;
- 17) Propor a transversalidade das temáticas LGBTQIA+ e os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), propostos pela Organização das Nações Unidas (ONU), que vão desde acabar com a fome até promover sociedades pacíficas e inclusivas, com metas detalhadas a serem alcançadas nos próximos 15 anos;
- 18) Propor que a Autorreforma do PSB reconheça as pautas, temáticas, lutas da população LGBTQIA+ e que sejam tratadas bem como analisadas de forma transversal, em todos os documentos elaborados.

## REFERÊNCIAS

BREBIS, F.; DIAS, R. M. **Pessoas LGBT no trabalho**: discurso estratégico, contextos e questões sensíveis relativas às pessoas lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais. Brasília-DF: Edição dos Autores, 2016.

BUTLER, J. **Problemas de gênero**: feminismo e subversão da identidade. Tradução de Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

FUNDAÇÃO JOÃO MANGABEIRA. **Cartilha para gestoras/es e legisladoras/es**. Segmento LGBT do Partido Socialista Brasileiro: Brasília, 2019.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES. **Manual para o Uso Não Sexista da Linguagem**. Secretaria de Comunicação e Inclusão Digital, 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS. COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – CMPPM. **I Plano Municipal de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros – LGBT**. Florianópolis / Santa Catarina.

PROJETO VIDAS PLURAIS: **Enfrentando a Homofobia e o Sexismo em Sala de Aula** (Versão Preliminar). Núcleo de Estudos da Diversidade Sexual e de Gênero (NEDIG/CEAM/UNB), DISTRITO FEDERAL, 2010.

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Relatório final da 2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais**. Brasília-DF, 2011.

### SITES:

<<http://www.ans.gov.br/aans/noticias-ans/consumidor/430-parceiro-de-titular-de-plano-de-saude-e-dependente>>. Acesso em: 26. nov. 2020.

<<https://www.conjur.com.br/2015-mar-20/carmen-lucia-reconhece-adocao-restricao-idade-casal-gay>> Acesso em: 26.dez.2020.

<<http://www.dicionarioinformal.com.br/>>. Acesso em: 22.dez.2020.

<<https://drauziovarella.uol.com.br/sexualidade/transexuais/>>. Acesso: em 26.dez.2020.

<<http://leticialanz.blogspot.com/search?q=cisg%C3%AAnero>>. Acesso em 26.dez.2020.

<<https://pesquisandojuridicamente.files.wordpress.com/2010/09/o-procedimento-cirurgico.pdf>>. Acesso em: 21.dez.2020.

# ANEXOS

---

## REGULAMENTO INTERNO LGBT SOCIALISTA

A Executiva Nacional do Movimento LGBT Socialista em reuniões específicas para este afim elaborou a presente proposição a ser discutida aprovada e encaminhada ao Diretório Nacional do PSB, que reunido virtualmente em 21 de agosto de 2021 aprovou a inclusão oficialmente do LBGTSOCILISTA no regimento dos segmentos organizados e sua metodologia de organização nos seguintes termos:

Art. 1º - O Segmento LGBT SOCIALISTA é um órgão de representação do PSB em consonância com o art. 43, alínea f, do Estatuto do Partido Socialista Brasileiro, reger-se-á pelo Estatuto do PSB, Regimento dos Órgãos de Representação do PSB e por este Regulamento Interno.

Parágrafo Único - A denominação Coordenação do Segmento LGBT SOCIALISTA é reconhecida internamente também como Secretaria, nas instâncias estaduais e nacional.

Art. 2º - O Segmento LGBT SOCIALISTA, órgão de representação do PSB, junto aos movimentos sociais de pessoas LGBTQIA+ e denomina-se Movimento LGBT SOCIALISTA.

Art. 3º – O Segmento LGBT SOCIALISTA, tem como objetivos:

I - Articular, incentivar, fortalecer e elaborar propostas no campo do combate a LGBTIFOBIA e todas as formas de discriminação em conjunto com os/as representantes do partido a da sociedade;

II - Mobilizar pessoas LGBTQIA+ para atuar no Movimento LGBT SOCIALISTA;

III - Propor junto ao partido a formação em políticas que visem o combate à discriminação a orientação sexual e identidade de gênero;

IV - Desenvolver estratégias que incentivem pessoas LBGTIQA+ a concorrer aos cargos eletivos;

V - Representar e divulgar as propostas do partido referentes à pessoa LGBTQIA+;

Art. 4º – São direitos e deveres dos membros do Segmento LBGTSOCIALISTA:

I - Participar das atividades do LGBT SOCIALISTA;

II - Manifestar suas opiniões nos fóruns do LGBT SOCIALISTA;

III - Votar e ser votado para os cargos de direção do LGBT SOCIALISTA

Parágrafo Único - O filiado LGBTQIA+ deve estar devidamente cadastrado no cadastro nacional do LGBT SOCIALISTA, podendo apoiar, estimular e fortalecer ações de outros segmentos, sendo vedada a dupla militância.

Art. 5º – Os Congressos, o Conselho Político Nacional e as Plenárias dos Núcleos Estaduais e Municipais, são instâncias deliberativas do Segmento LGBT SOCIALISTA .

Parágrafo Primeiro - Participam dos Congressos Nacionais os delegados e delegadas, eleitos/as nos respectivos congressos estaduais.

Parágrafo Segundo - Participam dos Congressos Estaduais, delegados e delegadas eleitos/as nas plenárias dos núcleos do LGBT SOCIALISTA.

Parágrafo Terceiro - Participam das Plenárias dos Núcleos do LGBT SOCIALISTA, os filiados e filiadas do PSB devidamente cadastrados no município de origem.

Art. 6º - O Conselho Político do LGBT SOCIALISTA é composto pela Executiva Nacional, pelos Secretários e secretárias estaduais.

Parágrafo Primeiro - O Estado onde não houver constituição do Movimento LGBT SOCIALISTA ou, por conseguinte houver dissolução, a Plenária Estadual dos Núcleos poderá indicar representante, desde que devidamente apreciada e autorizada pela Executiva Nacional do Segmento LGBT SOCIALISTA .

Parágrafo Segundo - O Conselho Político Nacional é a instância de deliberação permanente do LGBT SOCIALISTA e deve reunir-se semestralmente em caráter ordinário ou extraordinariamente quando convocado pelo/a Secretária/o Nacional ou, ainda, autoconvocado por dois terços de seus titulares;

Art. 7º Os núcleos de base do LGBT SOCIALISTA serão constituídos por pessoas LGBTQIA+, devidamente cadastradas e filiadas ao PSB.

Parágrafo Primeiro - São Núcleos do Movimento LGBT SOCIALISTA: um agrupamento de pessoas LGBTQIA+ que se organize por município e estejam devidamente filiadas/os ao PSB no município de organização do núcleo.

Parágrafo Segundo - Os Núcleos serão compostos por **no mínimo três (03) coordenadores**, competindo-lhes organizar a militância, representar o LGBT SOCIALISTA , executar as decisões políticas e eleger delegados e delegadas aos congressos estaduais.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao(s) Núcleo(s) do Segmento LGBT SOCIALISTA , eleger entre si o Secretário ou Secretária para representação nas respectivas Executivas Municipais do PSB.

Parágrafo Quarto – Os núcleos poderão ser constituídos com antecedência à realização dos respectivos congressos e serão homologados pela executiva estadual e/ou nacional.

Art. 8º – A Executiva Nacional e Estaduais do Segmento LGBT SOCIALISTA, serão eleitas em Congresso próprio.

Parágrafo Primeiro - Somente poderão ser eleitos e eleitas filiados ao PSB e cadastrados e cadastradas no Segmento LGBT SOCIALISTA que cumprirem as normas regimentais e estatutárias.

Parágrafo Segundo - É vedada ocupar cargos nas executivas do LGBT SOCIALISTA , pessoas não pertencentes a comunidade de LGBTQIA mesmo apoiadores e familiares.

Art. 9º – Compete ao Secretário ou Secretária do LGBT SOCIALISTA , representar o LGBT SOCIALISTA, internamente e externamente, e: convocar e coordenar as reuniões da Executiva, além de realizar deliberações, excepcionalmente via "*ad referendum*".

Parágrafo Único - O Secretário ou Secretaria comporão as Executivas do PSB em todas as instâncias (Federal, Distrital, Estadual e Municipal) .

Art. 10 – O Congresso Estadual será composto por delegados e delegadas, eleitos pelos respectivos Núcleos.

Parágrafo Único – Cada Plenária de Núcleo (s) elegerá três delegados ou delegadas ao Congresso Estadual.

Art. 11 – O Congresso Nacional do LGBT SOCIALISTA será constituído pelos delegados e delegadas eleitos e eleitas nos Congressos Estaduais do LGBT SOCIALISTA.

Art. 12 - A Mesa Diretora dos Congressos será composta por 2 Coordenadores ou Coordenadoras e 1 Relator ou Relatora que serão eleitos entre os delegados e delegadas na abertura dos trabalhos dos Congressos.

Art. 13 - As Executivas Estaduais e Nacional são responsáveis pelo credenciamento dos Delegados e Delegadas aos Congressos nas respectivas instâncias.

Art. 14 – As vacâncias de cargos na Coordenação Nacional serão substituídas em reuniões do Conselho Político do Segmento LGBT SOCIALISTA .

Art. 15 – Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pela Executiva Nacional do Segmento LGBT SOCIALISTA, cabendo recurso ao Conselho Político e ao Congresso Nacional.



## **DA PLENÁRIA NACIONAL LGBT**

Art. 1º - A Plenária Nacional de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais e Intersexuais Socialistas é o órgão decisório e supremo do Segmento LGBT Socialista, realizada em 28 de abril de 2022, na cidade de Brasília - DF com os seguintes objetivos:

Deliberar sobre as questões de interesse do Segmento LGBT Socialista do Partido Socialista Brasileiro.

- a) Eleger a Executiva Nacional LGBT do PSB.
- b) Realizar ponderações sobre a Autorreforma do Partido.

Art. 2º - São delegados(as) a III Plenária Nacional LGBT do PSB, com direito a voz e voto, os delegados(as) eleitos(as) em Plenária Estadual LGBT nos Congressos Estaduais.

Parágrafo Único – Em conformidade com as diretrizes aprovadas no regimento interno do Segmento.

### **Capítulo II**

#### **Do credenciamento de delegados/as**

Art. 3º - Caberá a Comissão Organizadora da III Plenária Nacional LGBT do PSB nomear uma Comissão de Credenciamento.

Art. 4º - O credenciamento dos delegados e delegadas a III Plenária Nacional LGBT ocorrerá no dia 28 de abril, de 2021 às 08h em local de realização do Congresso Nacional definido pela executiva nacional do PSB.

Parágrafo Primeiro – No ato de credenciamento, cada delegado/a deverá preencher completamente a ficha de credenciamento e apresentar documentos de identificação e cópia da ata da Plenária LGBT Estadual em que foi eleito/a.

Parágrafo segundo – Das decisões da comissão de credenciamento cabe recurso, em caráter terminativo, à Plenária.

Parágrafo Terceiro – O crachá de identificação é pessoal, intransferível e não será emitida segunda via.

### **Capítulo III**

Da fixação de normas sobre a constituição da SECRETARIA NACIONAL LGBT:

Art. 5º - A Executiva Nacional do Movimento LGBT Socialista será composta por 13 (Treze) membros, observando a seguinte composição:

1. Secretário/a Nacional;
2. Secretário/a Adjunto e de Relações Institucionais;
3. Secretário/a de Direitos humanos;
4. Secretária/o de Articulação e Formação Política;

5. Secretária/o de Mobilização e Incidência Política;
6. Secretária/o de Comunicação;
7. Secretária/o de Internacionais e organização.
8. Secretária/o de Advocacy e relações parlamentares;
9. Secretário/a Geral;
10. Secretária/o Nacional de Gênero Raça e Etnia;
11. Secretário/a Nacional e administrativa de projetos;
12. Secretária/o de Cultura;
13. Secretária/o Nacional de Finanças.

Art. 6º - A eleição para a Executiva Nacional do Movimento LGBT Socialista, se dará por chapas, sendo vedado ao militante participar de mais de uma chapa.

Art. 7º - As Chapas para Executiva deverão ser registradas junto a Comissão Eleitoral com até 18 horas de antecedência ao horário previsto para a eleição.

Parágrafo Único – A Comissão Eleitoral será composta por três delegados/as escolhidos dentre os/as delegados/as que não comporão nenhuma das chapas concorrentes.

#### **Capítulo IV DA ELEIÇÃO E VOTAÇÃO:**

Art. 8º- Poderá participar votando e sendo votado todos/as delegados/as credenciados/as na Plenária Nacional LGBT do PSB.

Parágrafo Único – A votação se dará por contraste visual ou contagem de crachás.

Art. 9º - O processo de Registro de chapas e votação observará os seguintes critérios:

O Registro far-se-á exclusivamente com chapas completas;

A ordem das chapas seguirá a sequência das inscrições.

– As chapas devem ter entre seus membros no mínimo 30% de componentes do gênero feminino.

Art. 10º – Eventuais impugnações serão apreciadas e decididas pela Plenária.

Art. 11 - Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos.

Parágrafo Único – Havendo apenas uma chapa inscrita a votação poderá ocorrer por aclamação, havendo votos contrários e/ou abstenções, eles serão registrados em ata.

#### **Capítulo V DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

Art. 12 – Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cabendo recurso a Plenária.



## **MOVIMENTO LGBT SOCIALISTA**

### **ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PLENÁRIA ESTADUAL LGBT**


**Aos Diretórios Estaduais do PSB,  
Em atenção aos militantes LGBTs e aos Segmentos Organizados nos Estados e Municípios.**

Prezados/as,

Durante o primeiro semestre de 2021 uma série de reuniões virtuais da executiva nacional do segmento e da comissão do LGBT SOCIALISTA na Autorreforma, objetivou apresentar algumas orientações aos Diretórios Estaduais do PSB, na perspectiva de contribuir com a realização de plenárias nos Congressos Estaduais, bem como organizar os militantes para a participação na Plenária Nacional LGBT do PSB.

A Plenária Nacional LGBT ocorrerá no dia 28 de abril de 2022, em Brasília-DF, concomitantemente aos Congressos dos Segmentos Sociais Organizados do PSB. Informamos aos Diretórios Estaduais e respectivos militantes LGBTs, que se deve observar:

1. Cada estado poderá enviar uma delegação de até (03) três pessoas, sendo composta, preferencialmente, por uma representante lésbica, um representante gay e uma representante travesti/transsexual;
2. A delegação para a Plenária deverá necessariamente ser eleita na Plenária Estadual LGBT, que deve ocorrer juntamente com os congressos dos demais segmentos sociais organizados do Partido;
3. Os nomes escolhidos para compor a delegação deverão ser homologados pelo Diretório Estadual e pela Secretaria do LGBT Socialista e enviados, impreterivelmente, até 15 dias após o congresso realizado, ao e-mail [secretarianacional@lgbtpsb.org.br](mailto:secretarianacional@lgbtpsb.org.br), com o assunto: encaminhamento de ata ao Diretório Nacional;
4. O respectivo Diretório Estadual deverá garantir o transporte aéreo da sua delegação para participação na Plenária nacional;
5. O Diretório Nacional garantirá alimentação e hospedagem para até três representantes de cada estado, indicados pela Plenária LGBT do Estado e homologados no Congresso Estadual;



Por fim, informamos que seguem, em anexo, caderno de orientação de regulamento e regimento e o caderno de temas do processo da Autorreforma, os referidos textos seguem no intuito de fomentar as discussões nas Plenárias LGBT nos estados e municípios.

Certos de contar com a colaboração desse Diretório,

Atenciosamente,

**Tathiane Aquino de Araújo**  
**Secretaria Nacional Segmento LBTSOCIALISTA do PSB.**

**SOCIALISMO E LIBERDADE, VIVA A DIVERSIDADE!!!!**





## APÊNDICES

### I- Como os Núcleos organizar as plenárias Municipais?

- Reúna as filiadas do PSB, que militam no Movimento LGBT presencial ou virtualmente;
- Elabore o EDITAL de convocação para realização da plenária Municipal(modelo em anexo); (Art. 14 do Regimento dos Órgãos de Representação do PSB)
- Atualize o CADASTRO DE MILITANTE dxs participantes da plenária Municipal de (enviado para os Diretórios Estaduais);
- Prepare uma LISTA DE PRESENÇA;
- Preencha a ATA que estamos enviando (modelo em anexo);
- Escolha a Secretária Municipal LGBT que terá direito a integrar a Executiva Municipal do Partido, e escolha os demais membros da Coordenação Municipal;
- Escolha até 03 (três) delegadas e 01 (uma) suplente, para participar do Congresso Estadual de LGBT;
- **Leia o Regimento dos Órgãos de Representação do PSB, capítulo IV, artigo 9º ao 16º;**
- “Art. 16 – A Mesa Diretora do Congresso do segmento representado, a nível municipal e estadual, terá um prazo de até 05 (cinco) dias para enviar à instância superior os seguintes documentos: ata do Congresso onde conste o relato do debate político realizado e o processo eleitoral, a respectiva direção eleita e empossada e os nomes dos delegados eleitos”.
- Para maiores informações sobre a organização do Segmento Nacional LGBT em seu município e estado entre em contato conosco através do e-mail: [secretarianacional@lgbtspb.org.br](mailto:secretarianacional@lgbtspb.org.br) e pelos telefones/ Tathiane Araujo Secretária Nacional LGBT (79) 99915 6858 ou Daniel Lopes Secretario (68) 99914 4917.

## II- EDITAL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO \_\_\_\_ CONGRESSO MUNICIPAL DO MOVIMENTO DE LGBT SOCIALISTAS

MUNICÍPIO \_\_\_\_\_

A Direção Municipal do Movimento LGBT Socialista do Partido Socialista Brasileiro - PSB, com fundamento no que dispõe o artigo 11 do Regimento Interno do PSB convoca todas as delegadas/os a comparecerem no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_, a partir das \_\_\_\_ (HORA), no \_\_\_\_\_(LOCAL), em \_\_\_\_\_ – (UF\_\_), para a plenária Municipal do LGBT Socialista, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

- a) Autorreforma do PSB; (obrigatório)
- b) Eleger a Secretária/o Municipal; (obrigatório)
- c) Eleger as Delegadas/os ao Congresso Estadual; (obrigatório)
- d) Assuntos gerais. (Sugestão/exemplo)

---

Secretário/a Municipal LGBT



## IV- ATA DA PLENARIA MUNICIPAL LGBT SOCIALISTA

### ATA DA PLENÁRIA MUNICIPAL DO LGBT SOCIALISTA

do Estado de: \_\_\_\_\_

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 20\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas no \_\_\_\_\_ (LOCAL) reuniram-se as filiadas do PSB do Município de \_\_\_\_\_ cadastradas no movimento LGBT Socialista, O Congresso foi presidido pelo/a companheira/o \_\_\_\_\_.

O tema proposto para o congresso foi o seguinte: \_\_\_\_\_.

Após os debates, passou-se ao processo de eleição da Secretária Municipal LGBT Socialista, que irá fazer parte do Diretório e da Comissão Executiva Municipal do PSB, e demais componentes da Executiva Municipal LGBT Socialista. O nome da secretária/o escolhida para representar o Movimento LGBT Socialista no Município de \_\_\_\_\_ foi o \_\_\_\_\_ e as demais eleitas foram:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Depois da eleição da Secretária, passou-se à escolha das delegadas ao **Congresso Estadual LGBT Socialista**, que foram as seguintes: (observar a conta referente ao município)

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

3) \_\_\_\_\_

e mais 01 (uma) suplente que será: \_\_\_\_\_;

O Congresso também decidiu apresentar ao Congresso Estadual LGBT Socialista as seguintes propostas: \_\_\_\_\_

Em seguida, deu-se por encerrado o Congresso Municipal de LGBT. Nada mais havendo a constar, encerro a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por os/as presentes, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_.

ASSINATURAS:



**ATA DA PLENARIA MUNICIPAL DO MOVIMENTO LGBT Socialista PARA ESCOLHA  
DE DELEGADAS AO CONGRESSO ESTADUAL LGBT SOCIALISTA.**

**ATA DA PLENARIA MUNICIPAL LGBT SOCIALISTA do Município**  
**de: \_\_\_\_\_**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 20\_\_, às \_\_\_\_ horas no  
\_\_\_\_\_(LOCAL) reuniram-se as filiadas do PSB do Município de  
\_\_\_\_\_, cadastradas no movimento LGBT Socialista,  
para a escolha apenas de delegadas ao Congresso Estadual LGBT Socialista do PSB. O  
Congresso foi presidido por \_\_\_\_\_ secretária/o da  
COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL, que abriu o processo eleitoral para a escolha dos/as  
delegados/as. As companheiras/os escolhidas foram as seguintes:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

3) \_\_\_\_\_

e mais 01 (uma) suplente que será: \_\_\_\_\_. O Congresso  
também decidiu apresentar ao Congresso Estadual LGBT Socialista as seguintes  
propostas: \_\_\_\_\_

Em seguida, deu-se por encerrado o Congresso LGBT Socialista. Nada mais havendo a  
constar, encerro a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por as/os  
presentes, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_.

ASSINATURAS:

## **V- COMO A SECRETARIA ESTADUAL ORGANIZAR O CONGRESSO ESTADUAL?**

- Enviar A SECRETARIA NACIONAL LISTAGEM ATUALIZADA DE MUNICIPIOS E CADASTRADOS/AS NO SEGMENTO ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2021.
- EDITAL de convocação; (Ver Art. 14 do Regimento dos Órgãos de Representação do PSB)
- Prepare uma LISTA DE PRESENÇA;
- Preencha a ATA que estamos enviando (em anexo);
- Preencha o modelo de Executiva Estadual de LGBT (em anexo);
- Escolha a Secretária Estadual de LGBT que terá direito a integrar a Executiva Estadual do partido, e escolha os demais membros da Secretaria Estadual de LGBT;
- Escolha de delegadas e 01 (uma) suplente, para participar do Congresso Nacional de LGBT (observar a conta referente ao estado);
- Leia o Regimento dos Órgãos de Representação do PSB, capítulo IV, artigo 9º ao 16º.
- Observar o Art. 12 do Regimento.

**VI- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO \_\_\_\_ CONGRESSO ESTADUAL  
DO MOVIMENTO DE LGBT SOCIALISTA**

A Direção Estadual do Movimento de LGBT do Partido Socialista Brasileiro - PSB, com fundamento no que dispõe o artigo 11 do Regimento Interno do PSB convoca todas as delegadas a comparecerem no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 202\_\_, a partir das \_\_\_\_ (HORA), no \_\_\_\_ (LOCAL), em \_\_\_\_ - (UF\_\_), para o Congresso Estadual do Movimento de LGBT, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

- a) Autorreforma do PSB; (obrigatório)
- b) Eleições 2022 – Candidaturas LGBTQIA; (sugestão/exemplo)
- c) Eleger a Secretária Estadual; (obrigatório)
- d) Eleger as Delegadas ao Congresso Nacional; (obrigatório)
- e) Assuntos gerais. (sugestão/exemplo)

---

**Secretária Estadual de LGBT**





VIII- ATA DO \_\_\_ CONGRESSO ESTADUAL DO MOVIMENTO DE LGBT PARA  
ESCOLHA DE DELEGADAS AO CONGRESSO NACIONAL DE LGBT.

ATA DO CONGRESSO ESTADUAL DE LGBT SOCIALISTAS do Estado  
de: \_\_\_\_\_

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 20\_\_\_, às \_\_\_ horas no  
\_\_\_\_\_(LOCAL) reuniram-se as filiadas do PSB do Município de  
\_\_\_\_\_ cadastradas no movimento de LGBT, na  
Secretaria Nacional de LGBT, e realizaram o Congresso Estadual de LGBT para a escolha  
apenas de delegadas ao Congresso Nacional de LGBT do PSB. O Congresso foi presidido  
por \_\_\_\_\_ secretárix da COMISSÃO PROVISÓRIA  
ESTADUAL DE LGBT, que abriu o processo eleitoral para a escolha das delegadas. As  
companheiras escolhidas foram as seguintes:

- 1) \_\_\_\_\_
- 2) \_\_\_\_\_
- 3) \_\_\_\_\_

e mais 01 (uma) suplente que será: \_\_\_\_\_. O Congresso  
também decidiu apresentar ao Congresso Nacional de LGBT as seguintes  
propostas: \_\_\_\_\_

Em seguida, deu-se por encerrado o Congresso Estadual de LGBT. Nada mais havendo a  
constar, encerro a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todxs as  
presentes, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_.

ASSINATURAS:

## SECRETARIA ESTADUAL LGBT

Estado: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

1. Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Cargo: Secretária Estadual de LGBT (FUNÇÃO OBRIGATÓRIA)

2. Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Cargo: Secretária Geral (FUNÇÃO OBRIGATÓRIA)

3. Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Cargo: Secretária de Finanças (FUNÇÃO OBRIGATÓRIA)

4. Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Cargo: Coordenadora de Formação Política (FUNÇÃO OBRIGATÓRIA)

5. Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Cargo: Coordenadora de Comunicação (FUNÇÃO OBRIGATÓRIA)

6. Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Cargo: Coordenadora de Raça e Etnia (SUGESTÃO)

7. Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Cargo: Coordenadora de Movimentos Sociais (SUGESTÃO)

8. Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Cargo: Coordenadora de Mobilização (SUGESTÃO)

9. Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Cargo: Coordenadora de Direitos Humanos (SUGESTÃO)